



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A Mesa da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com deliberação do Plenário, tomada em -- Sessão Ordinária realizada em 22 de Junho de 1972, faz baixar a seguinte

RESOLUÇÃO N. 51

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam os honorários mensais devidos ao Consultor Jurídico da Câmara Municipal fixados em R\$.1.000,00 (hum-mil cruzeiros), a partir de 1º de Junho de 1972.

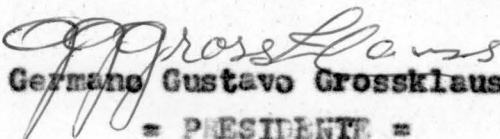
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução -- correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

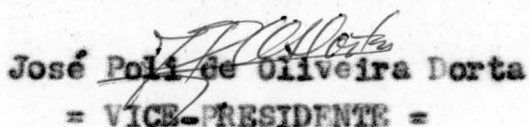
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

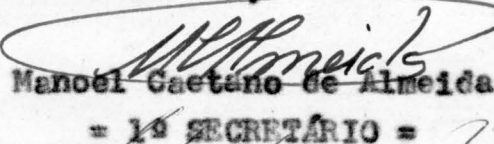
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

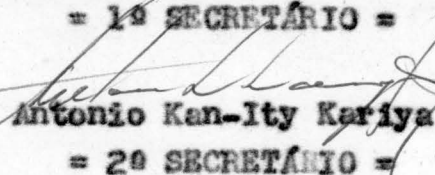
Sala das Sessões, 22 de Junho de 1972.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL,


Germano Gustavo Grossklaus
= PRESIDENTE =


José Poli de Oliveira Dorta
= VICE-PRESIDENTE =


Manoel Caetano de Almeida
= 1º SECRETÁRIO =


Antonio Kan-Itty Kariya
= 2º SECRETÁRIO =

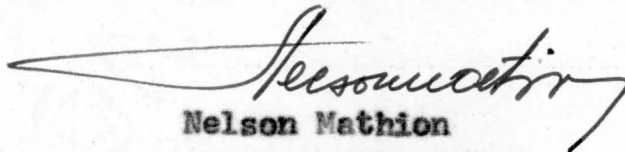
Publicada...



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

- fls. 2 -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de -
Campo Limpo Paulista, aos vinte e três (23) dias do mês de Ju-
nho do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).



Nelson Mathion
Diretor Administrativo